

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89

LEI Nº 116/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 697/00 de 18/12/00:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) as dotações abaixo identificadas:


01	CÂMARA DE VEREADORES.....	155.000,00
01010011025	- Aquis de Terreno p/ construção da sede.....	155.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	90.000,00
4.1.2.0	- Equip e Mat Permanente.....	15.000,00
010100012001	- Func. Manut. da Câmara de Vereadores.....	50.000,00
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO.....	3.000,00
03070202002	- Func Manut. do Gab do Prefeito.....	3.000,00
3.1.2.0	- Mat. Consumo.....	3.000,00
05	SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.....	10.000,00
15814832008	- Func. Manut. do F.I.A.....	10.000,00
3.1.2.0	- Mat de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.0	- Serv. Terceiros.....	5.000,00
06	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....	19.000,00
16885341007	- Construção de Pontes.....	10.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	10.000,00
16915761011	- Const. Term. Rodoviário e Abrigo Passageiro.....	9.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	9.000,00
07	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....	6.000,00
08411851012	- Const. Creches e Jardim de Infância.....	6.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	6.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas, por conta do artigo anterior, as dotações abaixo identificadas:

03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.....	20.000,00
03080212004	- Func. Manut da Secr de Administração.....	20.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	20.000,00
05	SEC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.....	26.000,00
15814862006	- Func. Manut de Assist. Social	6.000,00
3.1.3.0.	- Serv de Terceiros e Encargos.....	3.000,00
3.2.5.0.	- Transf a Pessoas.....	3.000,00
13754282006	- Transf ao Fundo Municipal de Saúde.....	20.000,00
3.2.1.0.	- Trans Intragovernamentais.....	20.000,00
06	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....	31.000,00
16885342009	- Func. Manut. do D.M.E.R.....	27.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	27.000,00
16915752010	- Func. Manut. do Setor Urbano.....	4.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.0.	- Serv de Terceiros e Encargos.....	3.000,00
07	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....	112.000,00
08411902011	- Func. Manutenção de Pré-Escolar.....	16.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	6.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	10.000,00
08421882024	- Func. Manut. do Ensino Regular.....	93.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	33.000,00
3.2.2.0.	- Transf. Intergovernamentais.....	60.000,00
08462242013	- Func. Manut. do Ginásio de Esporte.....	3.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	1.400,00
3.1.3.0.	- Serv. Terceiros.....	1.600,00
09	SEC. DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	4.000,00
11653642016	- Func. Manut. da Sec. de Turismo.....	4.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de novembro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal